



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1224/2014

Boa Viagem-CE., 30 de dezembro de 2014.

Altera a redação da Lei nº 1207/2014, em relação a nomenclatura e habilitação dos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo I da presente lei altera a nomenclatura e/ou habilitação dos cargos de provimento efetivo anteriormente previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 1207/14, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 1224/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
	CARGOS	QUANT.	JORNADA	HABILITAÇÃO	VR. R\$
	Coordenador Pedagógico			Curso Superior em Pedagogia e/ou qualquer área e especialização em psicopedagogia	
	Educador Físico	1	40 h/s	Curso Superior em Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	1.966,00
	Odontólogo PSF			Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO	
	Técnico em Educação Física	1			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
	CARGOS	QUANT.	JORNADA	HABILITAÇÃO	VR. R\$
	Agente Administrativo (informática)			Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	
	Atendente Consultório Dentista	12	40 h/s	EXTINTO	724,00
	Auxiliar em Saúde Bucal	12	40 h/s	Ensino Médio Completo e Curso Profissional na Área de Odontologia	724,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
	CARGOS	QUANT.	JORNADA	HABILITAÇÃO	VR. R\$
	Agente de Combate às Endemias			Nível Fundamental Completo com curso de formação na área e experiência profissional.	
	Auxiliar de Serviços Gerais			Ensino Fundamental Incompleto	
	Operador para Retroescavadeira			Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior	

5